

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ÁREA
PARA USO COMERCIAL, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE ARCOVERDE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediada Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde, CEP: 56.517-100, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0002-14, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LANCHONETE E RESTAURANTE PORTAL DO BODE DO SERTÃO LTDA**, com sede na Rodovia BR 104, s/n, CEP 55.002-970, Bairro Luiz Gonzaga, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.911.747/0001-67, neste ato através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo contrato Locação de Área para Uso Comercial, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O presente aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência contratual estabelecido no item 2.1 da Cláusula Segunda, renovando-se pelo período de mais 12 (doze) meses a contar do dia 15 de julho de 2023.

1.2 – As partes convencionam ainda que em caso de rescisão antecipada ou diante do fim do prazo de vigência contratual do Contrato de Gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Pernambuco para gestão da UPAE Arcoverde, o presente contrato será rescindido imediatamente sem que, em decorrência disto, seja devido qualquer tipo de multa ou indenização.



F. Bitu


CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, de de 2023.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

[REDACTED]
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE ARCOVERDE

[REDACTED]
LANCHONETE E RESTAURANTE PORTAL DO BODE DO SERTAO LTDA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____

Nome:

CPF/MF: